

**ATA DA 29<sup>a</sup> REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS**  
**13 DE JULHO DE 2017 (INÍCIO – 14:30h, TÉRMINO – 17:00h)**

**PARTICIPANTES:**

**Representantes da Susep:**

Gabriel Almeida Caldas (convidado)  
Geraldo Baêta Neves Filho  
Juliana Carvalheda  
Victor de Almeida França  
Vitor Meira Providente  
Vitor Pêgo Hottum

**Representantes da CNseg:**

Jair Lacerda  
Karini Teixeira Rezende Madeira  
Marcos Spiguel

**Representantes da FENABER:**

Delvo Sabino Santiago

**Representantes da FENAPREVI:**

Laurindo dos Anjos (substituto)  
Wilson Luiz Matar

**Representantes da FENSEG:**

Daniella Bertola Luiz

**Representantes da FENACAP:**

José Ricardo Fagonde Forni  
Marcia Sterque Farias Souza

## **1. ABERTURA**

A reunião foi aberta pelo Coordenador da CORIS, Victor França, que deu as boas-vindas aos presentes.

França aproveitou para questionar se alguém gostaria de comentar ou propor alterações à ata da 28º reunião. Como não houve manifestações, o documento foi considerado aprovado.

Antes de dar início às discussões previstas na pauta, França comentou ainda que, dadas as últimas mudanças no regimento da Susep, faria uma revalidação das indicações de componentes das diversas áreas da Autarquia. Opinou que isto seria muito importante, principalmente tendo em vista que o grupo poderá propor alterações em normativos que tratam dos temas de Controles Internos e Governança Corporativa, que são afetos a mais de uma área.

## **2. DISCUSSÃO SOBRE DÚVIDAS DO MERCADO**

Victor França iniciou destacando a presença do coordenador da COMOC, Gabriel Caldas, que foi chamado a participar da reunião para ajudar a definir o posicionamento da Susep sobre a possibilidade do Comitê de Auditoria acumular responsabilidades de supervisão da gestão de riscos. França lembrou que a proposta de norma de fatores reduzidos incentiva que tal atividade seja desempenhada por um comitê do Conselho de Administração, sem, no entanto, definir que comitê seria este. Por causa disso, esta tem sido uma dúvida comum do mercado, conforme já comentado na reunião anterior (vide ata).

Antes de passar a palavra a Gabriel, França disse entender que a atual regulamentação do Comitê de Auditoria possibilitaria este acúmulo, não só por já incluir no escopo do referido órgão atribuições relativas a controles internos (muitas vezes voltados para o controle de riscos, de acordo com a Circular Susep nº 249/2004), como também por permitir à Susep delegar a ele novas atribuições.

Gabriel Caldas reforçou a responsabilidade do Comitê de Auditoria com relação aos controles internos e reconheceu a existência de sinergias com a supervisão da gestão de riscos.

Ficou então definido que o acúmulo desta responsabilidade pelo Comitê de Auditoria seria aceito, porém de forma opcional. A intenção é permitir uma maior flexibilidade para que as empresas possam optar por inclui-la no escopo do referido comitê, usar algum outro comitê do Conselho ou constituir um comitê específico para riscos (ou mesmo não realizar nenhum monitoramento da gestão de riscos a nível de comitê do Conselho, abrindo mão da pontuação correspondente para fins de fatores reduzidos). Acordou-se ainda que o melhor seria incluir algum dispositivo neste sentido na minuta de circular.

França aproveitou para destacar algumas interpretações a respeito deste acúmulo de funções, que, a seu ver, deveriam ser objeto de orientação:

- a) Para contar pontos para fins de fator reduzido, o Comitê de Auditoria teria que ser vinculado ao Conselho de Administração considerado no critério de pontuação (o da própria supervisionada ou, se esta não tiver Conselho, o da controladora mais próxima que possua);
- b) Para fins de pontuação, valeriam as definições de “membros externos” e “membros independentes” que serão estabelecidas pela norma de fatores reduzidos, embora o Comitê de Auditoria possua requisitos próprios de composição.

- c) Como o Comitê de Auditoria é estatutário, suas atribuições relativas à supervisão da gestão de riscos deverão estar expressas no estatuto.
- d) O relatório do Comitê de Auditoria, que também é exigido por norma, deveria fazer menção às atividades de supervisão da gestão de riscos por ele desempenhadas.

### **3. MINUTA DE NORMA PARA A UTILIZAÇÃO DE FATORES REDUZIDOS DE RISCO**

Victor França reportou que as alterações acordadas nas últimas 3 reuniões da Subcomissão foram incorporadas à minuta que, por este motivo, teve que ser encaminhada novamente para análise da Procuradoria. O esperado, se esta não apresentar óbices, é que o processo siga para aprovação do Conselho Diretor, possivelmente com a inclusão do dispositivo mencionado no item 2 desta ata (ver acima). França e Geraldo Baêta disseram acreditar que uma alteração pequena como esta possivelmente não precisaria ser validada pela procuradoria.

Os representantes do mercado perguntaram se havia alguma previsão de prazo para a publicação da norma. Geraldo comentou que tem a intenção de encaminhar este processo juntamente com outras propostas de alteração da Circular Susep nº 517/2015, mas opinou que isso não ocasionaria atraso relevante.

### **4. REVISÃO DE NORMAS DE CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Atendendo ao pedido feito na última reunião, de que o mercado ajudasse a levantar os normativos que precisariam ser discutidos, Marcos Spiguel trouxe um levantamento da CNseg que incluía: Circular 249/04 (Sistema de Controles Internos), Circular 344/07 (controles internos específicos para fraudes), Circular 445/12 (controles internos para prevenção à lavagem de dinheiro), Circular 340/07 (tabela de deficiências) e Circular 234/03 (atribuições de diretores).

Victor França observou que, com exceção da Circular 445/12, os demais normativos já haviam sido mencionados. No entanto, opinou que, como o mesmo já está atualmente em revisão, provavelmente não seria adequado incluí-lo no escopo das discussões. Além disso, comentou que a Susep já identificou algumas outras normas que falam de atribuições específicas de diretores e que também serão incluídas.

Juliana Carvalheda voltou a comentar que a CGFIP (fiscalização prudencial) já está prevendo um projeto para revisar a Circular Susep nº 340/07 e Geraldo Baêta sugeriu que as propostas da área pudessem ser trazidas ao grupo para debate.

Marcos Spiguel disse que enviaria, assim que possível, uma lista das normas elencadas pelo mercado. França comentou que tentaria trazer, já para a próxima reunião<sup>1</sup>, uma proposta de agenda de discussões, visando ao planejamento dos trabalhos.

### **5. DOCUMENTO DE DIRETRIZES – ORSA**

---

<sup>1</sup> Dado que as próximas ações do grupo dizem respeito ao planejamento de trabalhos a serem iniciados e à revisão do documento de diretrivas para o ORSA, assuntos que requerem muita discussão interna, ficou acordado que o grupo voltará a se reunir somente no dia 05/09/2017 (data já reservada), ficando cancelada a reunião que estava prevista para o dia 10/08 (vide último parágrafo desta ata).

Victor França introduziu o assunto comentando que, apesar da extensa discussão da reunião anterior, talvez não tenha ficado claro que tipo de revisão o mercado deveria fazer no documento disponibilizado pela Susep. Marcos Spiguel esclareceu que o grupo que está tratando do assunto na CNseg pretende propor alterações específicas no texto da Susep de forma a melhor refletir os entendimentos da última reunião. Argumentou que isto facilitaria o trabalho de revisão da Autarquia.

França anuiu, mas manifestou preocupação de que tal revisão detalhada se alongue muito, ainda mais tendo em vista que um trabalho paralelo está sendo conduzido em relação a modelos internos (vide item 6 abaixo). Pediu então prioridade nesta revisão. Spiguel comentou que os dois trabalhos estão sendo conduzidos por subgrupos distintos e que, portanto, não acredita que haverá interferência. No entanto, disse que a CNseg também entende que, se necessário, a revisão do documento de diretrizes para o ORSA deverá ser priorizada.

Spiguel comprometeu-se ainda a enviar, ainda antes da próxima reunião<sup>2</sup>, o documento consolidado com todas as alterações sugeridas, de preferência com tempo hábil para que a Susep o analise previamente à discussão. Prometeu ainda encaminhar, o quanto antes, o cronograma de revisão e aprovação interna na comissão da CNseg.

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE MODELOS INTERNOS

Marcos Spiguel iniciou reportando sobre o andamento do trabalho de elaboração do CPA (Comitê de Pronunciamentos Atuariais) que vai tratar de mensuração de riscos, conduzido pelo IBA (Instituto Brasileiro de Atuária). Comentou sobre um possível desalinhamento do mesmo com as expectativas da Susep, uma vez que, até o momento, não se pretende fornecer orientações muito técnicas sobre a construção e a aplicabilidade dos vários tipos de modelos existentes (ou, pelo menos, dos mais difundidos). Segundo Spiguel, a tendência é de que o documento traga apenas diretrizes gerais sobre modelagem (ex.: variáveis a se considerar na elaboração de um determinado modelo). Além disso, mencionou que é pouco provável que o CPA entre em detalhes das informações a serem fornecidas à Susep num eventual pedido de aprovação de modelo interno.

Quanto à relação com a Susep para fins de avaliação e aprovação de modelos internos, Victor França disse não estar muito preocupado, pois, em sua visão, este é o tipo de assunto que cabe melhor na Subcomissão de Riscos. Observou inclusive que este deve ser o foco das discussões que o mercado irá conduzir no grupo, e cuja apresentação da agenda de discussões ainda está pendente.

Já com relação a orientações técnicas mais aprofundadas para a escolha e construção de modelos, França destacou que isto seria muito interessante para subsidiar uma análise técnica da Susep, o que, a seu ver, também seria um dos requisitos para aprovação. Argumentou que, como existem inúmeros tipos de modelos diferentes e a quantidade de especialistas em modelagem na Susep é pequena, possivelmente, modelos que estejam de acordo com as recomendações técnicas do IBA poderiam ter sua aprovação simplificada. Aventou ainda a possibilidade da Susep referendar o CPA, desde que suas orientações técnicas tenham uma profundidade que a Autarquia considere interessante para este fim.

---

<sup>2</sup> Dado que as próximas ações do grupo dizem respeito ao planejamento de trabalhos a serem iniciados e à revisão do documento de diretrizes para o ORSA, assuntos que requerem muita discussão interna, ficou acordado que o grupo voltará a se reunir somente no dia 05/09/2017 (data já reservada), ficando cancelada a reunião que estava prevista para o dia 10/08 (vide último parágrafo desta ata).

Jair Lacerda destacou a dificuldade do IBA em angariar voluntários para participarem de discussões, ainda mais tendo em vista a diversidade de conhecimentos específicos que se requer para um trabalho como este. Jair e Spiguel aventaram a possibilidade de um maior envolvimento da CNseg, talvez até envolvendo consultorias especializadas nas discussões. Acordou-se então que a CNseg avaliaria (internamente e junto ao IBA) a possibilidade de aumentar sua participação no trabalho de elaboração do CPA.

Passando a tratar do processo de aprovação de modelos internos e das informações que seriam necessárias (análises, comprovações, etc.), Victor França voltou a cobrar que o mercado que proponha uma agenda de discussões para a Subcomissão de Riscos. Esclareceu que a ideia, assim como foi feito em relação à Estrutura de Gestão de Riscos a ao ORSA (discussão de 2015), é permitir direcionar melhor o foco dos estudos através da abordagem de diversos temas pertinentes de forma sequencial (ex.: calibragem, bases de dados, testes de uso, etc.). Os representantes do mercado ficaram, então, de trazer esta proposta para a próxima reunião.

Sendo assim, dado que as próximas ações do grupo dizem respeito ao planejamento de trabalhos a serem iniciados (Revisão de normas de Controles Internos e Governança Corporativa - Susep / Critérios para elaboração e submissão de Modelos Internos - Mercado) e à revisão do documento de diretrivas para o ORSA, assuntos que requerem muita discussão interna, ficou acordado que o grupo voltará a se reunir somente no dia 05/09/2017 (data já reservada), ficando cancelada a reunião que estava prevista para o dia 10/08. Após isso, nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada.